



**TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE AUTOR Nº 01/2019-SGM**

**Processo SEI nº 6011.2019/0000948-6**

**CESSIONÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**CEDENTE: LABORATÓRIO DA EDUCAÇÃO - LABEDU.**

**OBJETO: CESSÃO gratuita de direitos de autor que, entre si, fazem a  
PREFEITURA DE SÃO PAULO E LABORATÓRIO DA EDUCAÇÃO   
LABEDU.**



## TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS DE AUTOR Nº \_\_/SGM/2019

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, com sede no Edifício Matarazzo, situado no Viaduto do Chá nº15, Centro, São Paulo, CEP 01002-900, representada pela Sra. Chefe de Gabinete **TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO**, doravante denominada **CESSIONÁRIA** e **LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO - LABEDU**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.531.010/0001-20, com sede na Rua Pamplona, nº 1005, cj. 11, Jardim Paulista, CEP 01405-001, neste ato representada por **BEATRIZ CARDOSO**, (preencher qualificação completa) doravante denominada **CEDENTE**, têm entre si acordado a cessão gratuita de direitos de autor, celebrado com fulcro na Lei federal nº 9.610/98 e no Decreto municipal nº 58.102/18, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. A **CEDENTE** transmite por meio do presente Termo de Cessão Gratuita de Direitos de Autor à **CESSIONÁRIA** os direitos de uso dos conteúdos do material de sua autoria denominado **PROJETO CIDADE PARQUE DE DIVERSÕES**, incluindo: (i) três roteiros temáticos para explorar a cidade de São Paulo como espaço de aprendizagem, (ii) três propostas de registro das experiências vivenciadas por adultos e crianças a partir de cada um dos roteiros, (iii) três publicações online que contextualizam os roteiros e apresentam uma versão digital dos mapas a serem utilizados pelas famílias e (iv) peças gráficas para divulgação do projeto, conforme especificado na proposta doc. 018160070 e nos conteúdos docs. 018124453, 018124484, 018124500, 019022422 e 019035465 do Processo SEI 6011.2019/0000948-6

**1.1** - A **CEDENTE** declara, sob as penas da lei, ser a legítima autora do material e, nesta qualidade, cede, gratuitamente, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável os respectivos direitos de uso pela **CESSIONÁRIA**, quantas vezes forem necessárias, por meio dos seus órgãos, através de qualquer mídia, seja ela impressa, eletrônica ou televisiva ou qualquer outra que vier a existir de âmbito nacional em quaisquer equipamentos administrativos.

**1.3** - A **CEDENTE** permite a utilização do material na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação de folders, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, posters, banners, filmes publicitários e outdoor, dentre outros, a serem veiculados em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressas, digitais e alternativas), sem limitação de número de inserções e reproduções, mesmo que por outra Agência de propaganda contratada pela **CESSIONÁRIA**.

**1.4**  A **CEDENTE** permite a alteração, pela **CESSIONÁRIA** do nome do Projeto desde que preservados seus créditos relativos à autoria dos materiais bem como dos créditos do patrocinador original do seu desenvolvimento, que é o INSTITUTO SAMUEL KLEIN.

**1.5** - A **CEDENTE** isenta a **CESSIONÁRIA** de qualquer responsabilidade por eventuais direitos  patrimoniais e morais - que porventura venham a ser pleiteados por terceiros, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, relacionado ao objeto do presente.

**1.6** - A **CESSIONÁRIA** não se responsabiliza pelo uso indevido, por terceiros não vinculados a ela, do material objeto do presente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da data da apresentação da proposta doc. 018160070, isto é 07/05/2019, por prazo indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ESPONTANEIDADE DA CESSÃO**

Os direitos sobre o material objeto do presente estão sendo cedidos, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **CESSIONÁRIA** livre de qualquer encargo ou condição.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

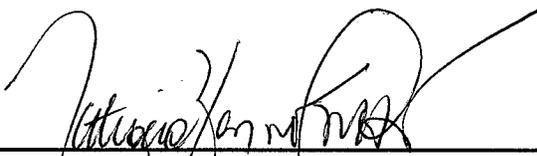
A **CESSIONÁRIA** providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Pela firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Cessão Gratuita, em 3 (três vias) de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.



**TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO**

**Chefe de Gabinete**

**SGM**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

*B. C.*

**BÉATRIZ CARDOSO**  
Presidente  
**LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO**

Testemunhas

*Kaia Faria d'Almeida*

*2 Natália Corazza*

RG: 22336345-5

RG: 43440433 - 7

CPF: 287.673.198-31

CPF: 351423 428-01